



**LEI Nº 504/2014,
DE 14 DE MAIO DE 2014**

"ALTERA A ALÍNEA "B" DO ART. 19 E ACRESCENTA § 4º À LEI MUNICIPAL Nº 483, DE 27 DE JUNHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADEMIR DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A alínea "b" do artigo 19 da Lei Municipal nº 483, de 27 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 - (...)

b) Santa Casa de Misericórdia de Tietê.....R\$ 120.000,00"

Art. 2º Fica acrescido ao artigo 19 da Lei Municipal nº 483, de 27 de junho de 2013, o §4º com a seguinte redação:

"§ 4º - *O valor a ser repassado e o cronograma de pagamento serão os constantes no plano de trabalho apresentado por cada Instituição, respeitando o limite estabelecido no caput deste artigo".*

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 14 de maio de 2014.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

ADEMIR DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal